A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2809 , DE 27 DE dezembro DE 1995.

Ementa: Concede direito real de uso de bem - imóvel que menciona, à Associação de Moradores do Bairro N.S. de Lourdes- de Barra Mansa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de concessão de direito real de uso à Associação de Moradores do Bairro N.S. de Lourdes de Barra Mansa, tendo - por objeto a área de terra no bairro citado, com 713,67 m2, obedecendo - as características definidas no Memorial Descritivo nº DT. 03-HI.13-001. 94, que passa a integrar a presente Lei.

Parágrafo Único - Destina-se o imóvel de que - trata o caput deste artigo à construção de Salão Comunitário e Creche.

Art. 2º - Em face do relevante interesse público fica dispensada a concorrência para a presente concessão.

Art. 3º - Caso a concessionária não inicie as- obras de que trata o art. 1º dentro de 1 (hum) ano, a contar da data da- concessão e seu término não ocorrer dentro de 3 (três) anos, a contar da mesma data, ou se for dada outra destinação ficará sem efeito a presente concessão.

Art. 4º - Do instrumento de concessão constará cláusula de reversão do mencionado imóvel à municipalidade, sem que haja direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias já realiza - das, no caso de desvio das finalidades do contido nesta Lei.

Art. 5º - Em contrapartida à concessão ora autorizada, que se dará por prazo indeterminado, a entidade beneficiária - cederá as instalações de sua sede para eventos de interesse do Município sempre que solicitado pelo Poder Concedente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de dezembro de 1995.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.: (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRADA (O)
Livro 09 Fls. 214 e vº